



Regulamento do Concurso de Fotografia

Património Natural - Fauna e Flora do Bom Jesus do Monte

ENQUADRAMENTO

O Concurso de Fotografia, nesta edição dedicado ao Património Natural do Bom Jesus do Monte, decorre de 21 de março a 1 de junho, estando aberto à participação de todos os cidadãos que pretendam aderir a esta iniciativa, sendo obrigatória uma idade mínima de 8 anos.

CAPÍTULO I TEMA

- 1.1. O tema geral do concurso é "Património Natural - Fauna e Flora do Bom Jesus do Monte".
- 1.2. As fotos submetidas a concurso poderão ter uma natureza mais figurativa ou mais abstrata, devendo, no entanto, estar relacionadas com o tema proposto.

CAPÍTULO II OBJETIVOS

- 2.1. São objetivos do concurso: a) promover a criatividade do ponto de vista da expressão visual; b) Explorar a diversidade de património natural; c) fomentar a expressão através da fotografia; d) estimular o espírito artístico; e) Conhecer e divulgar a diversidade da fauna e da flora presente no Bom Jesus do Monte.
- 2.2. É ainda propósito deste concurso selecionar um conjunto de trabalhos para exibir numa exposição *online* homónima no site da Confraria do Bom Jesus do Monte, que será lançada a partir da primeira quinzena de junho e que estará patente até 31 de setembro de 2024. Esta iniciativa aliada ao "Guia do Património Natural do Bom Jesus" visa a dinamização e valorização do património natural (fauna e flora) que existe no Santuário do Bom Jesus.

CAPÍTULO III CONCORRENTES

- 3.1. O concurso é aberto a toda a população desde que apresentem o requisito mínimo de idade superior a 8 anos.
- 3.2. Os concorrentes devem apresentar-se individualmente.

CAPÍTULO IV

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As fotografias devem vir identificadas com o nome do(a) autor(a), data e o título, se este existir.
- 3.2. Cada concorrente pode participar com um máximo de três fotografias.
- 3.3. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser completamente originais e inéditos sendo responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados. Têm, assim, de garantir a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
- 3.4. As fotografias e a abordagem devem sempre respeitar escrupulosamente o meio ambiente e as espécies. Não serão aceites imagens em que haja evidências de maus tratos aos exemplares para obtenção das fotografias, incluindo exemplares arrancados ou em mão ou em que seja evidente o uso de iscos para os atrair.
- 3.5. No caso de organismos vivos, apenas podem ser considerados espécimes existentes no recinto do Bom Jesus, não sendo admissíveis imagens de organismos domésticos ou domesticados.
- 3.6. Não serão aceites a concurso fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente, assim como fotografias com qualquer outro artifício. Admite-se apenas edições respeitantes a ajustes de cor e brilho. Assim, todas as fotografias consideradas pelo júri como alteradas por meios não autorizados no regulamento podem ser desclassificadas.
- 3.7. As fotografias devem ser a cores e enviadas em formato JPEG, com 300 dpi's e um tamanho entre os 3 e os 5 Mb.
- 3.8. Serão aceites todas as fotografias, com datas compreendidas de 2010 a 2024, desde que sejam da autoria do concorrente e que nunca tenham sido publicadas ou merecido alguma distinção/prémio.
- 3.9. A participação no concurso implica a aceitação da cedência dos direitos das fotografias à Confraria do Bom Jesus do Monte, que as poderá utilizar em publicações e meios de divulgação da instituição, assim como outros eventos exteriores à mesma, sendo que para

tal, o autor renuncia a qualquer direito, contrapartida financeira ou de outra índole. A Confraria compromete-se a mencionar o nome do(s) autor(es) da(s) fotografia(s) nas utilizações que delas venha a fazer.

CAPÍTULO IV SUBMISSÃO DE TRABALHOS A CONCURSO

- 4.1. Cada concorrente poderá submeter, no máximo, três fotografias ao concurso.
- 4.2. As submissões serão feitas por correio eletrónico para o seguinte endereço: geral@bomjesus.pt.
- 4.3. Até ao dia 1 de junho, todos os autores receberão uma confirmação da boa receção dos trabalhos.
- 4.4. Os ficheiros das fotografias devem excluir qualquer forma de identificação do seu autor, tanto na designação quanto nas propriedades do documento.

CAPÍTULO V JÚRI

- 5.1. O presidente do Júri é assumido pelo Presidente da Confraria do Bom Jesus, que tem voto de qualidade em caso de empate na decisão do prémio.
- 5.2. O júri deste concurso é ainda assumido por mais um elemento da Mesa Administrativa da Confraria do Bom Jesus, um Fotógrafo Profissional; um Biólogo; um elemento a designar pela Fundação Bracara Augusta e um elemento a designar pela Câmara Municipal de Braga.
- 5.3. As fotografias submetidas a concurso serão apreciadas pelo júri 48 horas após o início do processo de avaliação. No processo de avaliação, o júri selecionará o conjunto de fotografias que integrará a exposição *online*.
- 5.4. O júri apreciará as fotografias submetidas a concurso na base dos seguintes critérios:
 - a) enquadramento na temática do concurso;
 - b) originalidade da abordagem ao tema;
 - c) qualidade técnica da fotografia;
 - d) valor estético da fotografia.Cada um destes critérios será avaliado numa escala de 0 a 10 pontos por cada elemento do júri, devendo a

pontuação final resultar da média das pontuações individuais de cada membro do júri.

- 5.5. Todas as fotografias serão apreciadas na base do anonimato do seu autor. O júri receberá as fotografias sem qualquer tipo de identificação do concorrente.
- 5.6. O júri decidirá a metodologia que seguirá para proceder à avaliação das fotografias, podendo trocar informação e tomar decisões por correio eletrónico e/ou reunir-se presencialmente.
- 5.7. A decisão do júri é final e irrevogável.

CAPÍTULO VI DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO

- 6.1. Os concorrentes serão notificados por correio eletrónico, até ao dia 15 de junho, dos resultados do concurso.
- 6.2. O anúncio das três fotografias vencedoras será feito através do *site* da Confraria, das redes sociais e/ou periódicos regionais.

CAPÍTULO VII PRÉMIO

- 7.1. O concurso atribuirá uma distinção ao 1º, 2º e 3º lugar. As restantes fotografias participantes também serão englobadas na exposição, sendo evidente o destaque que deverá ser dado aos três vencedores.
- 7.2. O prémio do concurso tem natureza simbólica, recebendo os vencedores, de acordo com a classificação de 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar, ofertas previamente estipuladas pela Confraria do Bom Jesus do Monte.
- 7.3. Poderá, ainda, o júri atribuir uma ou mais menções honrosas.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A participação neste concurso é gratuita e implica

a aceitação integral do presente regulamento.

8.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Mesa Administrativa da Confraria, única entidade competente para o efeito.

8.3. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados através do endereço geral@bomjesus.pt.